



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**EDITAL n.º 019 / 2017**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – PROEG**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROEG, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (PROEG/ Unifesspa), situado na Unidade - III do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

| <b>Para estudantes dos cursos/áreas</b> | <b>Nº de vagas</b> | <b>Turno</b> | <b>Setor do estágio</b> |
|---|--------------------|--------------|-------------------------|
| Todos os cursos de graduação            | 01                 | Vespertino   | PROEG                   |

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1. Auxiliar nas atividades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unifesspa (PROEG/Unifesspa);
- 2.2. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades na PROEG;
- 2.4. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.5. Possuir conhecimentos de informática;
- 2.6. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado à Unifesspa, Bolsista ou não;
- 2.7. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
- 2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
- 3.2. Disponibilidade para atuar no período da tarde, conforme disponibilidade de vaga descrita no item 1.1 deste edital.
- 3.3. Possuir conhecimentos de informática;

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/10/2017 a 01/11/2017 na Unidade III (Campus) da Unifesspa – Endereço: Avenida dos Ipês, Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim – Prédio Administrativo, na sala da Direção da PROEG, onde funciona a PROEG/Unifesspa, no horário de 08h30 às 12h00 e das 14:30 às 18:00.
- 4.2. Também poderão ser enviadas inscrições via e-mail para [proeg@unifesspa.edu.br](mailto:proeg@unifesspa.edu.br).
- 4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação até o 6º semestre, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.4. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.5. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

- 5.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no local indicado no item 4.1 e 4.2 deste edital);
- 5.1.2 Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa - Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
- 5.1.3 Histórico Acadêmico;
- 5.1.4 Currículo comprovado (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

**6. DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA**

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, aplicação de prova prática e da realização de entrevista.
- 6.2. Conforme os documentos entregues, análise do currículo, prova prática e entrevista será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
- 6.3. As provas objetivas, entrevistas e prova prática serão realizadas no dia **10/11/2017** as **15h horas**, na Unidade I da Unifesspa, campus de Marabá, no laboratório de informática I.
- 6.4. É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar no site oficial da PROEG ([www.proeg.unifesspa.edu.br](http://www.proeg.unifesspa.edu.br)) as publicações relacionadas a este edital.
- 6.5. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado (a)** o (a) candidato (a) que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.6. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **14/11/2017**.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) ou 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida em que forem surgindo vagas na PROEG.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.5.4. A pedido do estagiário;
  - 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
  - 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  - 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
  - 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado .
- 8.7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.8. O estudante em estágio não obrigatório, de que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Cento e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
- 8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.9. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.

8.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;

8.11.2 dois semestres, 30 dias;

8.11.3 três semestres, 45 dias; e

8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

8.11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.

10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 25 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Elias Fagury Neto  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
Portaria nº 946 /2016



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

**EDITAL n.º 019/2017**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA PROEG**

***FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_\_)***

**DADOS CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital n.º 019/2017 para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº 019/2017 da PROEG**

**Inscrição (nº \_\_\_\_\_)**

Nome: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)